



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

CIRCULAR NORMATIVA

Instituto de Administração da
Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM

S 1 CN
30-1-2017 0 . 0 . 0 0
Original

Assunto: Campanha de Vacinação contra a Gripe, com a vacina trivalente para a época 2016/2017 - Aditamento

Para: Todos os Médicos, Enfermeiros e Farmacêuticos das Unidades de Saúde integradas no Sistema Regional de Saúde

Considerando o processo global de gestão da época de gripe 2016-2017 na qual se estima o aumento da atividade gripal ao longo do corrente mês e em fevereiro, tal como tem-se verificado nos últimos anos, reafirmamos a necessidade de se aproveitar as oportunidades de vacinar todos os grupos de risco incluídos na orientação técnica do IASAÚDE, IP- RAM n.º 2/2016 de 29/09/2016 disponível no *link*:

http://www.iasaude.pt/attachments/article/678/orientaca_tecnica_2_2016_vacinacao_gripe.pdf, a partir das doses de vacinas ainda disponíveis nos centros de saúde, **durante todo o período de inverno, bem como alargar essa medida a outros grupos recomendados, também incluídos na mesma circular e que abaixo se transcreve:**

- Coabitantes e prestadores de cuidados a crianças com menos de 6 meses de idade que tenham risco elevado de desenvolver complicações;
- Coabitantes de pessoas com patologias crónicas e condições, consideradas no ponto 4.1, da referida circular, quando estas não possam ser vacinadas ou tenham imunodepressão;
- Profissionais cuja atividade resulte num risco acrescido de contrair e/ou transmitir gripe. Esta vacinação deve seguir os critérios definidos pelos respetivos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho ou Médico do Trabalho. Caso a vacina seja recusada por um profissional que não tenha uma contra-indicação médica, o próprio deve assinar uma declaração de recusa que ficará arquivada no Serviço de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

Os grupos elegíveis para vacinação gratuita são ampliados a:

- Pessoas com diagnóstico de hipertensão arterial;
- Pessoas sem-abrigo, mesmo sem patologia associada;
- Crianças e adolescentes institucionalizadas e que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

- Pessoas com deficiência acolhidas em lares de apoio, lares residenciais e centros de acolhimento temporário;
- Pessoas com idade compreendida entre 60-64 anos;
- Grávidas com tempo de gestação superior a 12 semanas.

Reafirma-se a necessidade de difundir e reforçar as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, bem como todas as medidas de proteção contra ao frio.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

